

LEI Nº.: 1.988/2009**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.194,97 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR;

01 - Fundo Municipal da Saúde;

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.008

4.4.90.51-108-Obras e Instalações.....R\$ 49.194,97

Soma.....R\$ 49.194,97

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

01 - Depto. de Ensino Fundamental;

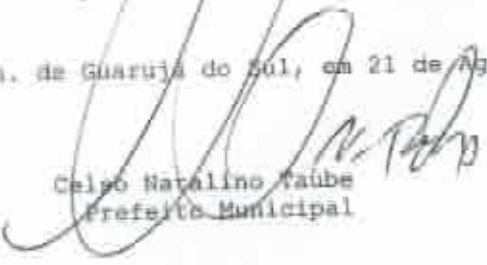
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021

4.4.90.52-181- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.194,97

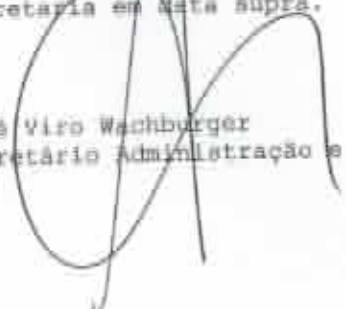
Soma.....R\$ 49.194,97

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 21 de Agosto de 2009.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda